

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
AVISO Nº 206/2017 – PGJ, de 08/05/2017

Observância nas investigações penais e peças de informação em que houver divergência entre Promotores de Justiça a respeito da classificação jurídica do fato, com repercussão na atribuição funcional.

O **Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, atendendo à solicitação da Equipe de Procuradores que oficia perante a egrégia Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **AVISA**, aos Senhores Promotores de Justiça com atuação na área Criminal que nas investigações penais e peças de informação em que houver divergência entre Promotores de Justiça a respeito da classificação jurídica do fato, com repercussão na atribuição funcional, suscitem conflito de atribuição, nos termos da [Resolução nº 50/95](#)¹, de modo a preservar a prerrogativa institucional de formação da opinio delicti.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.127, n. 85, p.86, de 09 de Maio de 2017.](#)

¹ Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019